

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura		
Representante Legal:	Luiz Henrique Viana		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Luiz Henrique Viana		
Decreto Estadual:	Nº 50.740 de 14/10/2013	UF:	RS
Contrato:	055/2018/ANA		
Período de Avaliação:	2020		Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS), criado pelo artigo 10º da Lei 10.350/1994, está inserido na estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do RS (SEMA). O DRHS possui quatro divisões estruturadas: a DIOUT, que trata da outorga pelo uso da água, da segurança de barragens e da implantação do Sistema de Outorga; a DISAN, que trata da política do saneamento; a DIMETEC, responsável pela rede de monitoramento hidrometeorológico e pela Sala de Situação e; a DIPLA, responsável pelas ações de planejamento e gestão do Departamento. A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM) é o órgão ambiental (vinculado à SEMA) responsável pela gestão da qualidade dos recursos hídricos e pela implantação do Programa QUALIÁGUA. As duas instituições trabalham em conjunto e possuem oito regionais distribuídas no Estado. Estas regionais também realizam, de forma acessória, as vistorias em seus territórios de atuação.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os processos de outorga possuem termos de referência com orientações necessárias aos usuários de recursos hídricos e a implantação do SIOUT-RS vem fortalecendo o fluxo processual da outorga. Todas as normas do CRH são publicadas de acordo com o fluxo e a institucionalidade definidas pelo seu Regimento Interno. Para eficiência na tramitação dos processos administrativos, desde 2016, foi implantado o PROA em toda a administração pública do RS. Este é um sistema online que permite a tramitação de processos administrativos com assuntos, com um fluxo definido e com a sua tramitação integral em forma digital através de atividades de cadastramento e movimentações efetuadas pelo próprio usuário.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Política Estadual de Recursos Hídricos foi criada em 1994, regulamentando o artigo 171 da Constituição Estadual. Há decretos, resoluções e portarias regulamentando todas as atividades relacionadas com os recursos hídricos. O Conselho de Recursos Hídricos (CRH) é operacional e realiza reuniões ordinárias e extraordinárias para apreciar e votar em propostas de resoluções. Uma de suas principais decisões é a aprovação da Resolução CRH nº 353/2020 que altera a Resolução CRH nº 302/2018 referente ao prazo para regularização de captação de água subterrânea para poços em áreas rural e urbana a partir do Cadastro no SIOUT. Além disso, todos os Comitês de Bacia têm regimentos internos aprovados e composições estabelecidas em decretos.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho de Recursos Hídricos (CRH) funciona com regularidade, mediante reuniões plenárias bimestrais, em caráter ordinário. Suas duas secretarias executivas, uma que trata das questões institucionais e administrativas e outra que administra o Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do RS (FRH-RS), em consonância com o definido no artigo 11 do Decreto Estadual nº 33.282/1989, desempenham suas atividades básicas. Para prosseguimento das atividades em meio à pandemia, o CRH aprovou a Resolução CRH nº 362/2020 que dispõe sobre reuniões não presenciais no âmbito do CRH e suas Câmaras Técnicas e a Resolução CRH nº 363/2020 que dispõe sobre reuniões não presenciais no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As 25 bacias hidrográficas do Estado possuem Comitê instalado e em funcionamento. Estes colegiados, além de serem fundamentais para a resolução de conflitos pelo uso da água, tem apoiado o DRHS na gestão compartilhada dos recursos hídricos. Dos 25 Comitês, em torno de 13 estavam com convênio com entidades do terceiro setor em andamento para manutenção de suas estruturas administrativas. Todavia, ainda há a necessidade de implementação de um Programa de Capacitação Permanente dos membros dos Comitês, a fim de contribuir para que os mesmos possam exercer plenamente as funções atribuídas pela legislação de recursos hídricos. Essa é uma demanda a ser atendida com recursos do Pró-Comitês a partir de sua regularização no Sistema de Finanças Públicas do Estado. O próximo passo para a continuidade da manutenção das estruturas, é o estabelecimento de Termos de Colaboração com entidades do terceiro setor para atender, minimamente, as estruturas administrativas dos Comitês.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

3

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em relação à 2020, 13 dos 25 Comitês de Bacia do Estado tiveram as suas respectivas Secretarias Executivas desenvolvidas por entidades conveniadas e mantidas mediante recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos (FRH). Para tanto, foi firmado um Convênio de Manutenção. Cada Comitê elaborou o seu Plano de Trabalho em parceria com a entidade, e de acordo com as normas estabelecidas, e prestou contas de suas atividades e despesas. Por ano, está previsto um recurso do FRH no valor de R\$ 100.000,00 por Secretaria Executiva. Para a continuidade de suas atividades elementares, os Comitês aguardam a publicação dos Editais das Parcerias para 2021, objetivando a manutenção de suas atividades, também com recursos do FRH. O DRHS realiza o apoio técnico de forma direta ou indireta aos Comitês.



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de comunicação e difusão de informações se rearticularam em 2020 com participação direta do DRHS de forma integrada à Assessoria de Comunicação da SEMA (DRHS COMUNICA). Na página institucional do DRHS estão disponíveis informações sobre Outorga, Planos de Bacia Hidrográfica, Modernização da Lei de Recursos Hídricos, Sala de Situação, entre outros. Também está atualizada a página do CRH, com informações tanto do próprio Conselho quanto dos Comitês. A Sala de Situação (<http://www.saladesituacao.rs.gov.br/>) continua ampliando a divulgação dos dados da rede hidrometeorológica, de responsabilidade da SEMA. A esse fato, junta-se à divulgação da página do SIOUT (<http://www.siot.rs.gov.br/>). Reforçando o já apontado nos anos anteriores, a utilização das redes sociais continua popularizando-se entre os Comitês de Bacia e a SEMA. Ressalta-se também a continuação da participação de técnicos do DRHS como palestrantes em eventos diversos e em entrevistas em jornais, TV e rádio.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, baseado em mapeamento por competências, devidamente formalizado e implementado, de modo contínuo, por um setor com atribuições específicas de planejamento e coordenação de atividades de capacitação em recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cenário anterior começou a ser alterado a partir da participação do DRHS/CRH/SEMA no projeto da ANA "Desenvolve RH" em 2016. Em 2019, foi publicada a Resolução CRH nº 347/2019 referente ao primeiro Plano de Capacitação reconhecido oficialmente pelo CRH. Em 2020, através do DRHS COMUNICA, foram desenvolvidas várias atividades de capacitação através de videoconferências, em consonância com o Plano Estadual de Capacitação: Águas Subterrâneas, Águas Superficiais, Segurança de Barragens, Planos de Bacia Hidrográfica. Pela primeira vez, teve-se o desenvolvimento de todo o bloco de capacitação por um setor específico, a Divisão de Planejamento e Gestão do DRHS (DIPLA), que articulou a mobilização e a divulgação com a Assessoria de Comunicação da SEMA (ASSCOM) e com o CRH.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais


Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de ações ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Assim como nos anos anteriores, os setores usuários do meio agrícola, principal uso da maior parte das bacias, participaram, por meio da FETAG, FEDERARROZ e FARSUL das atividades e projetos relacionados com a gestão de recursos hídricos, no cadastro do SIOUT, em capacitações relacionais à outorga, entre outras. Também foram desenvolvidas articulações com o setor elétrico no estabelecimento de prioridades para análises de outorgas, na área do saneamento, através da CORSAN (na celebração de um Termo de Cooperação) e de representantes da Secretaria de Obras Públicas e Habitação e com a FIERGS.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O conhecimento existente em diversos estudos e Planos de Bacia foram consolidados através da base de disponibilidade hídrica para o SIOUT, determinada de acordo com a vazão de referência eleita pelo Comitê em seu Plano, ou pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) na ausência de Planos de Bacia. Dessa forma, através do sistema é possível determinar a vazão de referência em praticamente qualquer ponto do território estadual para subsidiar decisões relativas à outorga. Com o avanço do desenvolvimento e implantação do SIOUT, o conhecimento relativo às demandas hídricas vem sendo ampliado e sistematizado, de forma a complementar e validar as demandas hídricas estimadas através do PERH e dos Planos de Bacia. Há necessidade de estudos específicos para algumas áreas de comportamento hidrológico-hidráulico particulares, como a Lagoa Mangueira e a Lagoa do Jacaré. Há alguns estudos relacionados a águas subterrâneas.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Sul está dividido em três regiões hidrográficas: a do Guaíba, a do Uruguai e a das Bacias Litorâneas, que foram reconhecidas pela Lei Estadual nº 10.350/1994. Estas regiões foram subdivididas em 25 bacias hidrográficas, formalizadas com a publicação do Decreto Estadual nº 53.885/2018. Anteriormente à publicação do Decreto, em 2017, este recorte das bacias também foi discutido e reconhecido pelo CRH.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

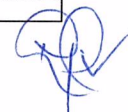
Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um planejamento geral do Governo, através do tradicional PPA (Plano Plurianual), com acompanhamento periódico de metas estabelecidas e controle de sua execução realizado por reuniões sistemáticas com os responsáveis e com a SEMA. Há também o planejamento desenvolvido em conjunto com a Câmara Técnica do Fundo de Recursos Hídricos (FRH) que, posteriormente, é avaliado e chancelado pelo CRH, que viabiliza os recursos do Fundo para a sua utilização. Em 2016, pela primeira vez, ocorreu a indicação organizada e institucionalizada de propostas de parte dos Comitês de Bacia (organizados em região hidrográfica) na peça orçamentária do FRH. As ações da SEMA também são controladas pelo Sistema de Monitoramento de Metas do Estado (SME), além do PPA, com indicadores e metas definidos. No caso dos recursos hídricos, as metas relacionavam-se basicamente à outorga, mas desde 2019 foram ampliadas para as questões relativas ao planejamento dos recursos hídricos e temas que tratam da estiagem.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) foi instituído pela Resolução CRH n° 141/2014 e a implementação de suas ações está acima dos 10%. Para o ano de 2021 está prevista a revisão e atualização do Plano.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O RS é constituído por 25 bacias hidrográficas e seus respectivos Comitês. Os Planos de Bacia são constituídos por 3 fases (A, B e C). Das 25 bacias, 9 possuem seus Planos de Bacia completos e aprovados pelos Comitês: bacias dos rios Gravataí, dos Sinos, Caí, Baixo Jacuí, Lago Guaíba, Rio Pardo, Camaquã, Apuaê-Inhadava e Santa Maria. Outras 7 bacias possuem as fases A e B finalizadas e também aprovadas pelos Comitês (inclusive com o enquadramento aprovado pelo CRH): bacias dos rios Tramandaí, Taquari-Antas, Ibicuí, Ijuí, Passo Fundo, Alto Jacuí e Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo. A bacia do Mampituba está com as fases A e B finalizadas e em tratativas para o enquadramento conjunto com ANA e SC. A bacia do Vacacaí-Vacacaí Mirim está com a fase A em elaboração. Para viabilizar a elaboração do Plano de Bacia da Lagoa Mirim está em tratativas uma parceria com a Agência da Lagoa Mirim. As 6 bacias restantes ainda não possuem planos: bacias dos rios Piratinim, Quaraí, Várzea, Negro, do Litoral Médio e dos rios Butuí-Camaquã.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA n° 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem 16 bacias hidrográficas com enquadramento das águas superficiais aprovado pelo CRH, nos termos da Resolução CONAMA 357/2005, quais sejam: bacias dos rios Gravataí, dos Sinos, Caí, Baixo Jacuí, Alto Jacuí, Lago Guaíba, Pardo, Camaquã, Apuaê-Inhadava, Santa Maria, Tramandaí, Taquari-Antas, Ibicuí, Ijuí, Passo Fundo e Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo. Estão em elaboração os Planos de Bacia dos rios Mampituba e Vacacaí-Vacacaí Mirim para subsidiar o enquadramento de suas águas.



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019 foram concluídos os estudos: Balanço Hídrico no SIOUT-RS; Avaliação dos limiares de visibilidade do Salto Yucumã com base no monitoramento de nível das estações de medição do rio Uruguai e; Estudo Hidrosedimentológico do Lago Guaíba. Em 2020 foram concluídos os estudos: Relatório Anual da Situação dos Recursos Hídricos no Estado; Inserção dos municípios e bacias hidrográficas do Estado; Cálculo da população das bacias hidrográficas; Relatório da Qualidade da Água Superficial do Estado do RS e; Estiagem 2019/2020. Também está em elaboração o Plano Estadual de Saneamento. Algumas destas publicações podem ser consultadas pelo link <https://www.sema.rs.gov.br/publicacoes-drhs>.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Gestão dos Recursos Hídricos no Estado utiliza como referência a base cartográfica digital do Estado do Rio Grande do Sul (BCRS25) na escala 1:25.000, lançada em 2018 pela SEMA/FEPAM. As feições cartográficas presentes na BCRS25 contemplam apenas as componentes planimétricas. O SIOUT também utiliza a base georreferenciada do CAR, que permite a visualização de todas as intervenções, e os usuários podem importar shapes e arquivos georreferenciados. Também conta com o módulo GeoAdmin, pelo qual podem ser anexadas informações georreferenciadas sobre gestão de recursos hídricos, unidades de conservação ou licenciamento ambiental.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Informações em Outorga (SIOUT) possibilita o cadastro de usos de água e gera um documento provisório. As restrições expressas, tanto para algumas bacias hidrográficas do Estado, como para o porte de algumas obras, continuam valendo para o SIOUT, pois são decisões do CRH. Até final de 2020, o SIOUT contabilizou cerca de 117.833 usos de água cadastrados. Com a implantação integral dos demais módulos do sistema, o próprio universo de usos de água foi modificado, pois todos os usos podem ser inseridos no sistema, incluindo as intervenções em recursos hídricos não consuntivas, como a retirada de material do leito de rios e a construção de pontes e bueiros, entre outros. Portanto, os mais de 117 mil cadastros representam, sem dúvida, 50% da demanda estimada.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Até o ano de 2013, antes da instalação de estações de monitoramento automáticas pela SEMA, o Estado contava com cerca de 300 estações convencionais da ANA, destas, em 2020, conta ainda com 50 estações. A partir de 2013 a SEMA iniciou a sua rede própria, com a instalação de 18 estações telemétricas recebidas da ANA (estações pluviométricas e pluviométricas). A partir do ano de 2019, com recursos do Banco Mundial e do FRH, vem sendo instaladas 168 estações pluviométricas e fluviométricas, ampliando assim a rede de monitoramento da SEMA. Também, ao longo dos anos, foram incorporadas à rede as estações telemétricas do setor elétrico, disponíveis no banco de dados da ANA (226 estações), do CEMADEN (98 estações), da Barragem de Salto Grande (60 estações), da SEAPI/FEPAGRO (13 estações) e do INMET (38 estações). Em 2020 a Sala de Situação realizou o monitoramento de mais de 600 estações telemétricas, entre pluviométricas e fluviométricas, 7 dias por semana, 24 horas por dia.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede básica de monitoramento da qualidade de água do RS é formada por 279 pontos de monitoramento. Deste total, 77% (equivalente a 215 estações) entraria em operação a partir de 2020 conforme meta firmada através do programa QUALIÁGUA. Em função da Pandemia, o quantitativo acordado passou para 2021-2022. Para o ano de 2020, foram operados oficialmente 187 pontos, localizados nas regiões hidrográficas do Guaíba e Litoral.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As informações do DRHS estão distribuídas nos seguintes sistemas: SIOUT - é o sistema de outorga do Estado e engloba o cadastro dos usuários de recursos hídricos. A plataforma SIG-SIOUT permite a visualização de todos os cadastros de usos com delimitação por bacia, município, região hidrográfica ou para todo o Estado. Em cada nível administrativo, são fornecidas as informações totais, com a geração de gráficos comparativos que podem ser exportados na forma de tabelas; o Portal da Sala de Situação - apresenta os dados de monitoramento hidrometeorológico do Estado, bem como os boletins e avisos; o Site da SEMA - possui uma página dedicada aos recursos hídricos com informações do Departamento, como orientações para outorga, Relatórios de Planos de Bacia Hidrográfica e outras publicações; A rede interna de arquivos digitais - incorpora os arquivos de trabalho das Divisões do DRHS, bem como informações ainda não disponibilizadas ao público, como os bancos de dados espaciais das informações dos Planos de Bacia (SIG - Plano).



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RS (FAPERGS), em parceria com a SEMA, estão estruturando desde 2020 um Termo de Cooperação para viabilizar a seleção de bolsistas interessados em participar do Programa de Bolsas em Inovação para o Desenvolvimento Sustentável do RS - Área de Meio Ambiente e Infraestrutura (PROGRIDE-RS). Nesse contexto, estão contempladas bolsas para a área de recursos hídricos, contemplando a Segurança de Barragens, Outorga, Saneamento, Gestão de Risco e Planejamento em Recursos Hídricos. O expediente Administrativo que trata do objeto é o 20/0500-0000913-5.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi finalizado e aperfeiçoado, em 2019, o módulo Balanço Hídrico do SIOUT que permite a determinação da vazão de referência em praticamente qualquer ponto do território e a realização de balanço hídrico superficial. Este módulo integra o processo de análise de outorgas superficiais.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

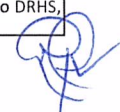
Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação desenvolve parcerias com prefeituras e Defesa Civil Estadual e municipais no monitoramento e aviso de eventos hidrológicos extremos, além de receber as informações do CENAD, CEMADEN, ANA e da empresa binacional Salto Grande, entre Uruguai e Argentina. O contrato com a SOMAR, para implantação e operação da Sala, visando ao atendimento das atribuições da SEMA e ao Acordo de Cooperação Técnica com a ANA, fortaleceu esta atividade. A partir de então começou a ser implementado um Sistema de Análise e Visualização de Dados Hidrometeorológicos e Produtos Derivados. A partir deste sistema, boletins começaram a ser emitidos, bem como avisos de eventos extremos para a Defesa Civil. A SOMAR continua como a prestadora do serviço e desde dezembro de 2020 a Sala de Situação está localizada na sede da Defesa Civil Estadual, ampliando a capacidade de articulação com um dos usuários do Sistema. O Estado também vem participando desde 2020, através do DRHS, do Grupo de Trabalho do Monitor de Secas da ANA.



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei 10.350/1994 define ser da competência do órgão ambiental do Estado, a FEPAM, a emissão de outorgas sobre lançamento. A FEPAM emite a licença de lançamento de efluentes considerando a vazão do corpo receptor e o enquadramento definido pelo Comitê de Bacia (adotando classe 2 como padrão onde não há enquadramento). Portanto, o que a FEPAM desenvolve, segue a lógica do Licenciamento Ambiental e não da outorga, o que se diferencia em relação aos valores de referência dos parâmetros utilizados, tais como o nível de DBO. O regramento de lançamento de efluentes, que é feito no licenciamento, foi atualizado pela Resolução CONSEMA nº355/2017, determinando que o lançamento de efluentes não pode prejudicar os usos previstos para o enquadramento do corpo receptor. Portanto, na prática, só há a emissão da outorga quantitativa no Estado. Desde 2020, o DRHS vem negociando com a FEPAM a implementação da outorga de emissão de efluente.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e atuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em sua maioria, a fiscalização em recursos hídricos ainda é realizada em função de denúncias ou divergências relacionadas aos processos de licenciamento ambiental e outorga. Devido à publicação da Política de Regularização de Poços, em 2018, deu-se continuidade à campanhas de fiscalização em parceria com o Comando Ambiental da Brigada Militar/RS. Ainda, em 2020, desde a publicação da Portaria SEMA nº 168/2019, com a criação do Grupo de Trabalho de Segurança de Barragens vinculado à DIOUT, institucionalizou-se os procedimentos de vistorias/fiscalização atendendo a Lei Federal de Segurança de Barragens.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei 10.350/1994 (Art. 40) estabelece critérios para que a cobrança seja instituída no Estado. Nos Planos de Bacia estão sendo elaborados estudos sobre a aplicação deste instrumento, considerando as especificidades de cada bacia hidrográfica. Em 2012 foi apresentado um estudo específico sobre cobrança. Em 2018 ocorreu uma rodada de discussões quanto a definição do PPU e avaliação do potencial arrecadatório, de acordo com estimativa de abatimento de cargas potenciais desenvolvido pelo DRHS. Para evolução do tema dentro do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, o mesmo está sendo reavaliado dentro do processo de modernização da Lei Estadual 10.350/1994, desde o final de 2020. Tal processo continuará seu desenvolvimento, com foco no enfrentamento dos instrumentos que não saíram do papel, até julho de 2021.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Gestão é dividido entre SEMA e FEPAM. Em julho de 2017, foi aprovada a cobrança de emolumentos relacionados à outorga, consolidada com o módulo de arrecadação do SIOUT em 2019. Existem também as taxas do licenciamento ambiental. A FEPAM é autofinanciada a partir de suas taxas. Já o DRHS é financiado pelo Tesouro do Estado no que diz respeito à parte operacional e ao capital humano e por recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos (FRH) e pelo PROGESTÃO no que diz respeito às ações estruturantes em planejamento e gestão de recursos hídricos. O FRH é alimentado por taxação referente ao território estadual alagado por obras do setor elétrico, que foi de cerca de R\$ 27 milhões no ano de 2020. As multas representam uma parcela irrisória do valor disponibilizado ao Sistema de Gestão.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

3

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O DRHS participa de todas as discussões sobre as obras de infraestrutura hídrica pública, sendo responsável pela análise técnica das obras das barragens Taquarembó, Jaguarí e Capané, dentre outras. A norma geral sobre reservatórios foi aprovada em 2016, com participação dos setores usuários na sua elaboração. Em 2017, foi regulamentada a Lei de Segurança de Barragens em âmbito estadual. Em 2018, foi iniciada a classificação das barragens em relação ao dano potencial, atendendo as prerrogativas da Lei Federal de Segurança de Barragens. A contar de 2019, com a criação do GT Segurança de Barragens, a participação da DIOUT no contexto da fiscalização de infraestruturas hídricas alavancou um patamar até então inexistente do DRHS, de legitimação institucional. Em 2020, através do SIOUT, teve-se um aumento de 100% nas análises processuais, que geraram a emissão de novas outorgas.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul (FRH) tem uma Secretaria Executiva vinculada ao CRH. A aplicação de seus recursos é apresentada em Câmara Técnica específica e deliberada anualmente em reunião do CRH. Em 2020, no que se refere ao executado pela SEMA, o FRH/RS, empenhou R\$ 5.205.792,74 em ações para fins de gestão de recursos hídricos.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No RS, há o Programa Protetor das Águas, em vigor desde 2019, na Bacia do Rio Pardo e em parceria com a Philip Morris Brasil. A proposta reúne 63 proprietários rurais que preservam nascentes e áreas ripárias em 68 propriedades às margens do Arroio Andréas. Os produtores recebem o Pagamento por Serviços Ambientais – PSA no valor de R\$ 200,00 na adesão ao programa, e mais R\$ 325,00 por hectare preservado, além da isenção da tarifa de água (cerca de R\$ 500,00 por ano). Em relação aos projetos do poder público, o SIOUT responde às demandas do financiamento bancário a partir de indução ao cadastramento de usos de água como forma de regularização ambiental e de outorga, através de atos normativos em conjunto com atores sociais e administração pública. Além disso, em 2020, foram publicados o Decreto de alteração do Programa de Regularização de Poços (Decreto Estadual nº 55.277/2020) e a Instrução Normativa SEMA nº 05/2020 referente à regulamentação de acesso aos critérios de adesão ao Programa supracitado.



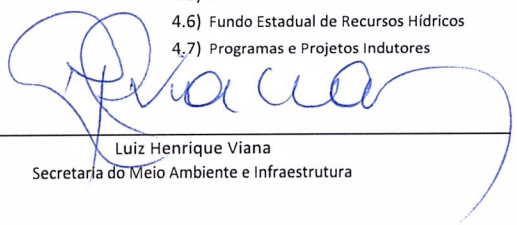
Quadro-Resumo

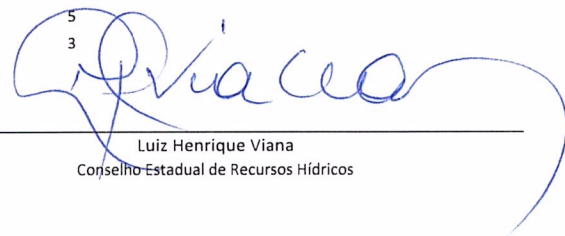
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias	3
2.6) Enquadramento	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	3
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2) Fiscalização	3
4.3) Cobrança	2
4.4) Sustentabilidade Financeira	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	3


Luiz Henrique Viana
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura


Luiz Henrique Viana
Conselho Estadual de Recursos Hídricos